

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 - ICSL

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste/SC, no uso das atribuições legais contidas no art. 19, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, com fundamento no inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e define normas para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS (OBJETIVA E PRÁTICA)** visando à contratação temporária de pessoal, em regime especial, para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, para o ano de 2019, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTOS:

1.1. Este Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.2. As funções, escolaridade e requisitos para investidura, vagas, carga horária e vencimentos, objeto deste Processo Seletivo, são descritos na tabela nº 1.3 deste Edital:

1.2.1. Será acrescido ao valor do vencimento do servidor admitido mediante o presente Processo Seletivo, a seguinte vantagem financeira: Vale-Alimentação, de até **R\$ 366,03** (trezentos e sessenta e seis reais e três centavos), no formato de saldo em cartão, concedido de forma proporcional, de acordo com a carga horária cumprida, tendo direito ao seu recebimento integral o servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 2.315/2017.

1.3. Funções de Nível Médio:

| NOME DA FUNÇÃO | HABILITAÇÃO | Nº. DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO |
|--------------------------------|--|---------------------|------------------------------|-------------------|
| Instrutor de Artes Cênicas II | Ensino Médio Completo e Conhecimentos em Danças, com ênfase em Danças Urbanas. | 01 | 10 horas | R\$ 505,50 |
| Instrutor de Música - Bateria | Ensino Médio Completo e Conhecimentos em Música e no Instrumento referente ao cargo e correlacionados. | 01 | 20 horas | R\$ 1.011,00 |
| Instrutor de Música - Acordeom | Ensino Médio Completo e Conhecimentos em Música e no Instrumento referente ao cargo e correlacionados. | 01 | 10 horas | R\$ 505,50 |

| | | | | |
|--------------------------------------|--|----|----------|------------|
| Instrutor de Música - Viola Caipira. | Ensino Médio Completo e Conhecimentos em Música e no Instrumento referente ao cargo e correlacionados. | 01 | 10 horas | R\$ 505,50 |
|--------------------------------------|--|----|----------|------------|

1.4. Atribuições:

1.4.1. Instrutor de Artes Cênicas II:

- a) Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de dança com as modalidades: Dança Popular, Danças Étnicas, Dança Contemporânea, Danças Urbanas, Dança de Salão, Danças Clássicas e Jazz;
- b) Despertar o potencial interpretativo dos alunos;
- c) Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais, proporcionando na educação elementos significativos que favoreçam o desenvolvimento do aluno;
- d) Desenvolver o potencial artístico dos alunos através de apresentações em datas específicas comemorativas, ou não, ao Município de São Lourenço do Oeste;
- e) Incentivar a participação dos alunos em cursos de formação na área.

1.4.2. Instrutor de Música:

- a) Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de Música em Geral nas modalidades populares e/ou eruditas, em área(s), instrumentos ou atividade de Musicalização e Teoria Musical, determinados conforme edital;
- b) Realizar um trabalho que desenvolva no aluno uma prática saudável e bem orientada da performance musical através de um método prático e dinâmico;
- c) Explorar os recursos que proporcionam ao aluno o desenvolvimento técnico musical erudito e/ou popular do instrumento;
- d) Reger grupos vocais ou instrumentais, incentivando a prática musical em conjunto;
- e) Desenvolver a formação cultural, artística-musical, contribuindo para o desenvolvimento de valores culturais, estimulando a participação nas manifestações populares e em atividades realizadas e apoiadas pelo Governo Municipal de São Lourenço do Oeste;
- f) Organizar, coordenar e reger grupos instrumentais e vocais, proporcionando à comunidade em geral a prática da música de câmara, orquestral ou marcial, podendo se utilizar de interpretações de repertórios populares ou eruditos, cabendo ainda se valer de repertórios autorais e releituras próprias, ficando sob responsabilidade do instrutor de cada grupo as noções interpretativas acerca da performance de cada obra.

1.5. Dos horários de atendimento das Oficinas Culturais:

1.5.1. O candidato deverá ter disponibilidade de atuação nos horários a seguir relacionados, para atendimento das oficinas do Instituto Cultural de São Lourenço:

- a) Oficina de Artes Cênicas II (Danças Urbanas):** 10 horas semanais, sendo:
- a.1) Quintas-feiras, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

a.2) O Instrutor terá que cumprir 02 (duas) horas para planejamento e atividades correlacionadas ao andamento da oficina em questão;

a.3) As horas atividades serão decididas entre Instrutor e Presidência do ICSL, após a contratação.

b) Oficinas de Música (Bateria, Acordeom e Viola Caipira):

b.1) Acordeom (10 horas semanais): Segundas-feiras, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min, e das 18h30min às 20h30min;

b.2) Bateria (20 horas semanais): Segundas-feiras, das 18h30min às 20h30min; Terças-feiras, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 20h30min; Quartas-feiras, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

b.3) Viola Caipira (10 horas semanais): Terças-feiras, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min, e das 18h30min às 20h30min.

1.5.2. Os horários de funcionamento/atendimento das Oficinas Culturais poderão sofrer alterações, de acordo com os interesses e/ou necessidades do Instituto Cultural de São Lourenço.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais Termos Aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site oficial do Município de São Lourenço do Oeste, do Instituto Cultural de São Lourenço e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão gratuitas e deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** através do preenchimento *online* de formulário, disponível no endereço eletrônico icsl.saolourenco.sc.gov.br/testeseletivo, no período de **04 a 11 de fevereiro de 2019, das 08 às 22horas**.

2.3.1. É responsabilidade do interessado verificar a confirmação de recebimento da inscrição pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.5. Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado, bem como que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.6. No caso de cancelamento da inscrição com base no disposto no item 2.5, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. A inscrição não poderá ser feita pelos Correios, fac-símile ou por qualquer outro meio não descrito neste Edital.

2.8. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9. Não será permitida a inscrição para mais de uma das funções descritas neste Edital, prevalecendo em caso de duplicidade, a primeira inscrição efetuada.

2.10. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações, a não ser o decorrente de mudança de endereço, que poderá ser feito por correspondência eletrônica (icsl@saolourenco.sc.gov.br), ou correspondência registrada via postal, enviada ao Instituto Cultural de São Lourenço, localizado na rua Via Parque, s/nº, anexo ao Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000.

2.11. O inteiro teor deste Edital estará disponível no Instituto Cultural de São Lourenço, com sede no pavimento inferior do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, afixado no mural do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no site oficial do ICSL (icsl.saolourenco.sc.gov.br) e no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br), a partir do dia **30 de janeiro de 2019**.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem as condições deste Edital serão deferidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e homologadas a partir do dia **13 de fevereiro de 2019**.

3.2. O ato de homologação será divulgado no mural do Instituto Cultural de São Lourenço, no site oficial do ICSL (icsl.saolourenco.sc.gov.br), no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e a função para a qual se inscreveu, bem como será divulgada a relação das inscrições indeferidas.

3.3. O candidato com inscrição homologada ficará automaticamente convocado para a realização da Prova Objetiva e da Prova Prática.

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção dos candidatos será efetuada mediante a realização de **Prova Objetiva e de Prova Prática**, nas áreas descritas no quadro do item 1.3, que serão realizadas no dia **16 de fevereiro de 2019**, nas dependências do **Instituto Cultural de São Lourenço**, com início às **08 horas**.

4.2. É necessário que os candidatos estejam no local de realização das provas com, ao menos, 10 (dez) minutos de antecedência, não sendo permitido o ingresso após o horário estipulado pelo Edital.

4.3. A **Prova Objetiva** terá duração máxima de 03 (três) horas.

4.3.1. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões, divididas da seguinte forma: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões específicas referentes à área de atuação (Dança, ou, Música).

4.3.2. O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no Anexo Único deste Edital.

4.3.3. Cada questão da Prova Objetiva terá peso equivalente a 05 (cinco) pontos, e será considerado apto o candidato que atingir à quantidade mínima de 60 (sessenta) pontos.

4.3.4. O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida para a Prova Objetiva será automaticamente desclassificado.

4.4. Na mesma data de **16 de fevereiro de 2019**, após o término da Prova Objetiva, todos os candidatos farão **Prova Prática**, de acordo com a ordem de inscrição.

4.4.1. A Prova Prática será composta de uma performance na área de inscrição, (danças urbanas, ou, instrumento musical), sob análise de avaliador, com duração mínima de 03 (três) minutos e máxima de 06 (seis) minutos.

4.4.2. A Prova Prática será julgada por 01 (um) avaliador com experiência na área, a ser designado por Portaria do Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço.

4.4.3. A performance será avaliada com pontuação de 0 (zero) à 100 (cem), de acordo com a avaliação do examinador, e será considerado apto o candidato que atingir à quantidade mínima de 60 (sessenta) pontos.

4.4.4. O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida para a Prova Prática será automaticamente desclassificado.

4.5. Para cada função temporária deste Edital constará a classificação dos candidatos, de acordo com a maior pontuação obtida no somatório das notas obtidas entre as duas provas.

4.5.1. No caso de empate, a classificação levará em conta a maior pontuação obtida na Prova Prática.

4.5.1.1. Persistindo o empate será levado em consideração a maior nota obtida nas questões específicas da Prova Objetiva, Conhecimentos Gerais e Língua

Portuguesa, levando em consideração esta ordem, e por fim, ainda ocorrente empate, será definida por sorteio.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Finalizado o Processo Seletivo será publicado Edital, no mural do Instituto Cultural de São Lourenço, no site oficial do ICSL (icsl.saoulourenco.sc.gov.br), no site oficial do Município (www.saoulourenco.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), constando a classificação do Presente Processo.

6. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. Somente haverá revisão da pontuação atribuída ao candidato, mediante requerimento fundamentado, com protocolo na sede do ICSL, situado na Via Parque, s/nº, Pavimento Inferior, bairro Cruzeiro, anexo ao Centro de Eventos, neste Município, dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público, que após análise das justificativas deliberará.

6.2. O prazo de interposição de recurso será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data de divulgação do resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

6.3. No pedido de recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, endereço e a alegação fundamentada do recurso.

6.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

6.5. Se dos exames de recursos resultar em alteração de classificação, será publicada nova lista classificatória.

6.6. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo.

6.7. Após a análise de eventuais recursos, o Presidente do Instituto Cultural homologará o resultado final do Processo Seletivo.

6.8. O ato de homologação será divulgado no mural do Instituto Cultural de São Lourenço (local das inscrições), no site oficial do ICSL (icsl.saoulourenco.sc.gov.br), no site oficial do Município (www.saoulourenco.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

7. DA ADMISSÃO

7.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Instituto Cultural de São Lourenço preencherá as vagas conforme necessidade.

7.2. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento da vaga deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar à Gerência de Recursos Humanos e Capacitação, do Município de São Lourenço do Oeste/SC, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, passando ao chamamento do próximo classificado:

7.2.1. Cópias:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
- d) Certidão de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- e) CPF;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de habilitação na área de atuação, conforme detalhado no quadro constante no item 1.3;
- h) Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- i) Nº do PIS ou PASEP;
- j) Nº Conta na Caixa Econômica Federal (conta salário);
- k) Tipagem sanguínea.

7.2.2. Originais:

- a) Atestado de Saúde Física e Mental expedido por médico indicado pelo Instituto Cultural de São Lourenço;
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de não acumulação de cargo/função;
- d) Declaração de dependentes (citando o nome e a data de nascimento);
- e) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (Fórum);
- f) 01 foto 3x4 recente.

7.2.3. Para fins de admissão, poderão ser solicitados demais documentos, conforme necessidade do Instituto Cultural de São Lourenço.

7.3. Os servidores admitidos mediante o presente Processo Seletivo serão submetidos ao Regime Jurídico Especial e Transitório previsto na Lei Complementar nº 085, de 08 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2019.

8.2. As contratações de que tratam este Edital terão vigência até 31 de dezembro de 2019, ou, até a conclusão do plano de trabalho do respectivo cargo para a execução de programas específicos, ou, ainda, até eventual provimento de referidos cargos mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

8.3. O Instituto Cultural de São Lourenço poderá revogar ou rescindir as contratações oriundas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, na hipótese de verificação de descumprimento das obrigações relativas ao cargo ou ineficácia no exercício das atribuições, ou, em eventuais casos de não preenchimento de um número mínimo de alunos interessados nas oficinas, sempre a bem do interesse público, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

8.4. O desaparecimento dos motivos ou o atendimento integral das demandas que justificaram as contratações nos termos deste Edital, ocorridos antes do termo final

de vigência dos contratos, implicarão na rescisão do contrato pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

8.5. De acordo com os interesses e/ou necessidades do Instituto Cultural de São Lourenço, o pessoal contratado mediante o presente Edital, poderá ter sua carga horária alterada, para mais ou para menos, bem como a contratação poderá se dar para carga horária diversa daquela prevista neste Edital, em qualquer das hipóteses, o vencimento será proporcional à carga horária.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de janeiro de 2019.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente do ICSL

ANEXO ÚNICO

(Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 - ICSSL)

| Cronograma das Atividades Relativas ao Processo Seletivo 01/2019 - ICSSL |
|---|
| Lançamento Edital - 30/01/2019 |
| Inscrições - 04 a 11/02/2019 |
| Homologação das inscrições - a partir de 13/02/2019 |
| Realização da Prova Objetiva e da Prova Prática - 16/02/2019 |
| Resultado Final - a partir de 20/02/2019 |

.....

Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

- **Língua Portuguesa:** Morfologia, Semântica/Estilística, Sintaxe.
- **Conhecimentos Gerais:** História do Município, Atualidades e Cultura.
- **Específicos:**
 - Área de Dança: História da Dança e das Danças de Urbanas; Principais Coreógrafos e Grupos de Danças Urbanas atuais; Morfologia e Cinesilogia aplicadas à Dança;
 - Área de Música: História da Música; Leitura em clave de Sol e Escrita Musical; Leitura Rítmica; Harmonia.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de janeiro de 2019.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente do ICSSL